



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5322/2023

Data 11.04.2023

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, Sra. **Luciana Maraschin**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, matrícula nº579-7/1 pelo período de 06 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Em virtude da licença sem vencimento concedida a beneficiada, os efeitos financeiros surtirão seus efeitos a partir da data da sua reintegração, (27/01/2023), ou seja, 100 dias.

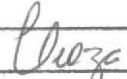
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de abril de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

12 - Abril - 2023
Jornal AMP - Diário Oficial
Página 403, 404
Edição 2749


Ass. Responsável